



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 011/2024

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 31 (trinta e um) dias, computados a partir do dia 08 de janeiro de 2024, ao servidor abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	19	11/03/2021 a 10/03/2022
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	12	11/03/2022 a 10/03/2023

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.344/2024**

LEI Nº 3.344/2024

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 37, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador JOSÉ MOREIRA na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e em conformidade com o § 7º do Art. 66, da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. com a Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Colíder-MT, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 37 da Lei municipal nº 2.118, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - Fica assegurado a todos os professores o correspondente 33,33% (trinta e três e trinta e três centésimo por cento) de sua jornada semanal de trabalho para horas atividades, cujos os dias e horários serão obrigatoriamente definidos pelo setor competente em conjunto com os professores concursados e/ou lotados no Estado e no Município, para que essa classe de profissionais não seja prejudicada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., 27 de fevereiro de 2024

Vereador JOSÉ MOREIRA

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colíder, aprova e a presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colíder, referente ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único – As contas a que se refere este artigo são pertinentes ao processo nº 8.932-0/2022 (82.464-0/2021, 52.358-5/2023 e 82.480-1/2021 - apensos – Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Contas anuais de governo do exercício de 2022.

Art. 2º - Prevalece o Parecer nº 112/2023 - PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colíder, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., em 26 de fevereiro de 2024

Vereador José Moreira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº.21/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO, CONVERTIDA EM PECÚNIA,**

PORTARIA Nº.21/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONVERTIDA
EM PECÚNIA, PARA A SERVIDORA MÁRCIA LUIZA DO AMARAL.**

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no parágrafo § 1º do artigo 31º da Lei Complementar n. 256/2024 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira da Câmara Municipal, fica concedido 01 (um) mês de licença prêmio convertida em pecúnia a servidora Márcia Luiza do Amaral, lotado no cargo de Contadora, sob a mat. nº98.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 22/01/2019 à 22/01/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, 28 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO com prorrogação do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 29/06/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.415/0001-01.

CONTRATADA: E. A. DE MORAIS - CNPJ n.º 20.994.202/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e EDICARLOS ALVES DE MORAIS Responsável Legal da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2024**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 31 (trinta e um) dias, computados a partir do dia 08 de janeiro de 2024, ao servidor abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	19	11/03/2021 a 10/03/2022
FLORENTINO APARECIDO MARTINS	12	11/03/2022 a 10/03/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2024**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão De Avaliação Especial De Desempenho Funcional conforme especificado em artigos da Lei Complementar nº 057/2015, para procederem a Avaliação Especial de Desempenho Funcional, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA - CPF 200.080.948-02

1º SECRETÁRIO – ROBERTO MACHADO DE AGUIAR - CPF 739.324.932-49

DEPARTAMENTO JURÍDICO – FLORENTINO APARECIDO MARTINS - CPF: 633.673.279-72

SERVIDOR EFETIVO – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF: 959.136.531-49

PARAGRAFO ÚNICO – A comissão constituída no "caput" deste artigo terá por atribuições, proceder à avaliação dos funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2024**

EMENTA: NOMEIA RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Alda Souza da Silva Boreck** CPF nº 959.136.531-49, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Cotriguaçu com as seguintes atribuições:

§ 1º Como representante da Câmara Municipal de Cotriguaçu, registrar em controles próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução dos

contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante da Câmara Municipal, deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2024**

EMENTA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ROSELI INES LUSA - CPF nº 864.897.711-87**, para ser responsável pelo Departamento Pessoal, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2024**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, sem ônus para os cofres do Poder Legislativo Municipal, para formar a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2024, constituída com a seguinte ordem:

Presidente: MARINEIDE KRIESER – CPF. 012.463.191-60

1º Secretário: VALDIRLEI APARECIDO VAZ – CPF. 906.651.801-44

Membro: CLEYTON JUNIOR SANTOS - CPF. 906.574.201-82

Suplente: JOSE CARLOS BATISTA – CPF. 422.509.272-00

Suplente: ROBERTO MACHADO DE AGUIAR – CPF. 739.324.932-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.